PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 281, DE 27 DE MAIO DE 1.988

Autorisa a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cz$ 1.600.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cz$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com auxílio financeiro à SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE BEBERIBE, para que sejam feitas benfeitorias no Hospital e Maternidade Monsenhor Dourado, como a seguir discrimina:

06.- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.13754282.022 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes . . . . . Cz$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do §1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27 de Maio de 1.988

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL